



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA**  
**Estado de São Paulo**  
**"Cidade Ilustre"**  
**- Primeiro Povoado do Brasil -**

**DECRETO Nº 1.486/2023 - Em 06 de setembro de 2023.**

**Autoriza abertura de crédito adicional  
suplementar dentro do orçamento vigente, e dá  
outras providências.**

**ROBSON DA SILVA LEONEL**, Prefeito Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto nos artigos 40, 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei Federal nº 4.320/1964, artigo 17, incisos III e IV, da Lei Complementar Municipal nº 191/2022 e artigo 3º, incisos III e IV, da Lei Complementar Municipal nº 192/2022.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.842.400,00 (Dois milhões, oitocentos e quarenta e dois mil e quatrocentos reais), destinados a reforçar item da dotação orçamentária, conforme segue:

<b>Ficha</b>	<b>Unidade Orc.</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Nat. da Despesa</b>	<b>Dest. Rec.</b>	<b>Valor R\$</b>
31	02.01.02	08.244.0003.2003	3.3.90.32	01	12.000,00
59	02.03.01	04.122.0007.2007	3.3.90.39	01	10.000,00
65	02.04.01	03.091.0008.2008	3.1.90.94	01	39.200,00
87	02.05.01	28.843.0010.0001	4.6.90.77	01	200.000,00
89	02.06.01	15.451.0011.1003	4.4.90.51	01	78.100,00
152	02.10.01	12.361.0017.2020	3.3.90.39	01	20.000,00
159	02.10.01	12.361.0017.2021	3.3.90.30	05	100.000,00
160	02.10.01	12.361.0017.2021	3.3.90.32	05	489.000,00
219	02.12.02	10.301.0021.2031	3.3.90.30	02	308.300,00
223	02.12.02	10.301.0021.2031	3.3.90.39	05	363.500,00
271	02.12.07	10.302.0022.2038	3.3.90.30	02	17.300,00
277	02.13.01	08.241.0023.2040	3.3.90.30	02	20.000,00
298	02.13.01	08.244.0025.2046	3.3.90.30	01	15.000,00
318	02.13.01	08.244.0028.2051	4.4.90.52	05	80.000,00
360	02.16.01	23.695.0033.2058	3.3.90.39	01	890.000,00
372	02.06.01	15.451.0011.1003	4.4.90.51	05	200.000,00

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de:

**I** - superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R\$ 1.258.100,00 (Um milhão, duzentos e cinquenta e oito mil e cem reais), conforme previsto no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964;

**Departamento Municipal de Governo e Administração**

Av. Independência, 374 - Rocio - Cananéia/SP fone: 13 3851-5100 ramal 5117/5135



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA**  
**Estado de São Paulo**  
**"Cidade Ilustre"**  
**- Primeiro Povoado do Brasil -**

---

**II** - excesso de arrecadação, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), oriundo de Transferência Especial do Governo Federal, conforme previsto no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964;

**III** - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme previsto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964:

<b>Ficha</b>	<b>Unidade Orc.</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Nat. da Despesa</b>	<b>Dest. Rec.</b>	<b>Valor R\$</b>
29	02.01.02	08.244.0003.2003	3.3.90.30	01	12.000,00
62	02.04.01	03.091.0008.2008	3.1.90.11	01	39.200,00
81	02.05.01	04.123.0009.2009	3.3.90.93	01	10.000,00
88	02.05.01	99.999.9999.9999	9.9.99.99	01	200.000,00
90	02.06.01	15.451.0011.1003	4.4.90.51	02	870.000,00
158	02.10.01	12.361.0017.2021	3.3.90.30	01	40.000,00
278	02.13.01	08.241.0023.2040	3.3.90.39	02	20.000,00
313	02.13.01	08.244.0027.2048	4.4.90.51	01	80.000,00
315	02.13.01	08.244.0027.2049	3.3.90.39	01	15.000,00
358	02.16.01	23.695.0033.2058	3.3.90.30	01	20.000,00
370	02.17.01	04.123.0034.2059	4.4.90.52	01	78.100,00

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 06 de setembro de 2023.

**ROBSON DA SILVA LEONEL**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se, Publique-se e  
Cumpra-se**